

PORTARIA TIMBOPREV Nº 43, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Exonera a Servidora Pública Municipal Inativa Yolanda de Souza, em face do falecimento ocorrido em 15 de julho de 2019.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito - matrícula nº 107821 01 55 2019 4 00019 249 0007043 21, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município/Comarca de Timbó/SC,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **YOLANDA DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal Inativa, aposentada pela Portaria nº 188 de 14 de maio de 1997, em face do falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 15 de julho de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de agosto de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV